



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS – COGEPS

### COMUNICADO Nº 006/2020-COGEPS

ATENDIMENTO ESPECIAL E OU EMERGENCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA), DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, executora do certame, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais considerando os Editais do Município de Céu Azul:

- o item 6 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2020 de 13/03/2020;
- o Edital nº 12/2020 de 03/11/2020, retomando as atividades do certame e estabelecendo a data para aplicação das provas pela UNIOESTE,

#### TORNA PÚBLICO:

O atendimento especial e ou emergencial durante a Prova Escrita (Objetiva) a ser realizada no dia **22/11/2020** – Domingo nos períodos da manhã e tarde conforme cronograma já publicado.

Poderá ser solicitado pelo candidato pelo endereço eletrônico: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), **anexando comprovante** da respectiva necessidade especial e ou emergencial cópia de laudo ou pedido médico ou registro de nascimento de filho.

A solicitação de condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da **UNIOESTE/COGEPS**.

Será analisado o pedido de concessão de banca especial e ou emergencial ao candidato que sofra algum tipo de imprevisto às vésperas ou no dia da prova, tal como acidente, doença súbita, parto ou outra causa que justifique esta necessidade.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá além de solicitar o pedido especial pelo e-mail [cogepe@unioeste.br](mailto:cogepe@unioeste.br), **levar no dia da prova um acompanhante**, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

O candidato que, por doença ou recomendação médica, necessite alimentar-se e/ou tomar remédios durante a Prova Escrita (Objetiva), deverá **somente** portar no dia da prova atestado que comprove a necessidade e solicitar ao fiscal de sala, autorização para realizar tais atividades, onde este será encaminhado para a sala de enfermagem, não há necessidade de encaminhar e-mail.

Cascavel, 10 de novembro de 2020

Carlos Alberto Piacenti  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos